



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.272, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

Exonera a servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14, ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do servidor público que se aposentar utilizando o tempo de contribuição decorrente da relação empregatícia com o Município;

**CONSIDERANDO** a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 2.678/2022 e fundamentação nela contida,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora CLAUDIA BENFATTI DE LIMA, portadora do RG/SP nº 17.186.463-3, ocupante do emprego público efetivo Professor PEB I – Ensino Infantil, admitida através da Portaria nº 999, de 12 de agosto de 1993, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.349, de 08 de fevereiro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
02 de maio de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo